



PORTARIA Nº 0287/2022-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 223/2022/PROJUR/IPMB constante nos autos do Processo n.º 2021.07.21145 P – SISPREV que opinou pela concessão do benefício;

RESOLVE:

I- CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **MARIA PALMIRA FURTADO CARDOSO**, cf. Certidão de Óbito n.º 0052898 56; servidora inativa da PMB/IPMB, matrícula n.º 0018724-027, a seu filho **SILAS FURTADO CARDOSO**, CPF n.º 399.430.462-87; consoante o disposto no art. 40 da CF/88 com redação da EC n.º 103/2019; arts. 1.º, 2.º, 7.º, I e art. 28, I todos da Lei Municipal n.º 8.466/2005; art.1.º e 2.º, IV, “b”, “c” e “d”; art. 6.º, III; Art. 10, §1.º da Lei Municipal n.º 9.448/2019; art. 2.º, I da Lei Federal n.º 10.887/2004, cujos proventos totalizam o valor atualizado de **R\$ 3.055,91** (três mil e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos).

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 07/04/2022, data da decisão judicial (Proc. n.º 0839417-95.2021.8.140301).

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 11 de maio de 2022.

VALPERIA DE NAZARÉ SANTANA FIDELLIS
Presidente do IPMB, em exercício.

*Portaria publicada do DOM n.º 14.488 e republicada por incorreção – atualização do valor do benefício.